



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2024/107484

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
127/2024 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CS  
BRASIL FROTAS S.A, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM<sup>1</sup>**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, Endereço: Av. Saraiva nº 400, Sala 8, Mogi das Cruzes, SP CEP:08745-900, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, contratos.csb@csbrasilservicos.com.br, Fone: (11) 2377-8068, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.595.780/0001-16, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade nº 7.592.374 SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da cédula de identidade nº M7778614-SSP/MG e do CPF nº 042.607.376-27, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual Nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº089/2024-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:**

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – DL/PMPA**, e **Processo Administrativo Nº 2024/107484**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073  
7627  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23 08:45:16 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:45:32 -03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249  
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/107484

**4.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	UND.	40

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:**

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será por 30 meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtd	MARCA/ MODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	40	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 4.800.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)</b>						

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo

**Unidade Gestora:** 310104

**Fonte de Recurso:** 01759000091

**Programa de Trabalho:** 0618215108825

**Plano Interno:** PEA4108825C

**Natureza da Despesa:** 339033

7.2 As despesas decorrentes desta contratação podem ser alteradas para outra Unidade Gestora do CBMPA, conforme necessidade financeira.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
7  
Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
Data: 2024.05.23 08:45:01 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Assinado de forma digital por JOAO  
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Data: 2024.05.23 08:46:01 -03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249  
Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



## 8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO:

8.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 8.2 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 231-3 – CONTA CORRENTE: 7159-5**

## 9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE:

9.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

12.1.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO:

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Data: 2024.05.23 08:46:02 -03'00'

JOAO BOSCO  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por JOAO  
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Data: 2024.05.23 08:46:14 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362  
249





## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MEnº53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO:

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737627  
37627

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23  
08:44:32 -03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por  
JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:46:27  
-03'00'

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de  
forma digital  
por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115736  
2249





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/107484

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:**

20.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Belém/PA, 20 de maio de 2024

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**

**COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA  
CIVIL E PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS**

JOAO BOSCO RIBEIRO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por  
JOAO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO:04378052636  
Dados: 2024.05.23 08:46:38 -03'00'

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho  
**CS BRASIL FROTAS S.A**

PAULO ROBERTO  
TEIXEIRA:0426073762  
7

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627  
Dados: 2024.05.23 08:44:03 -03'00'

Paulo Roberto Teixeira  
**CS BRASIL FROTAS S.A**

**TESTEMUNHAS:**

YAN GABRIEL CRUZ  
1ª MIRANDA  
CPF N°

Assinado de forma digital por YAN  
GABRIEL CRUZ MIRANDA  
Dados: 2024.05.23 13:12:32 -03'00'

ELOUISE NICOLE SILVA  
2ª MONTEIRO  
CPF N°

Assinado de forma digital por  
ELOUISE NICOLE SILVA MONTEIRO  
Dados: 2024.05.23 13:12:58 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 139/IN/CONTRATO, DE 16 DE MAIO 2024**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/107484 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO, MF: 5826918/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 127/2024, celebrado com a EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA, MF: 54184998/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**



## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## APOSTILAMENTO

## APOSTILAMENTO

**Contrato de Credenciamento nº 015/2023 - BIODIAGNÓSTICOS LTDA**

Objeto: Retificação do preâmbulo do Contrato correção do objeto.

Data da assinatura: 22/05/2024

Contratada: BIODIAGNÓSTICOS LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 1077088**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA Portaria nº 139/IN/CONTRATO, DE 16 DE MAIO DE 2024****Processo Nº 2024/107484**

Contrato nº 127/2024

Fiscal Titular do Contrato: 2º TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO, MF: 5826918/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA, MF: 54184998/1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076946**

## CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024****Processo Nº 2024/107484**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - DL/PMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos (tipo Utilitário Esportivo SUV), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Programa de Trabalho: 0618215108825

Plano Interno: PEA4108825C

Natureza da Despesa: 339033

Valor Global: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)

Data da assinatura: 20/05/2024

Vigência: 20/05/2024 até 20/11/2026

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076942**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022****Processo: 2022/1194232**

Objeto: acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao contrato 142/2022, o qual possui o valor global atualizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e com o aditivo passará a ser R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339139

Plano Interno: 411ATOS8338

Data da Assinatura: 15/05/2024

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1076749**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**Portaria nº 049/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.****Belém-PA, 14 de maio de 2024.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 077/2024-CPAD, de 17/05/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, de 14/02/2024, publicado no DOE 35.733 de 05/03/2024, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Delegado E. A. D. C.- matrícula nº 5129729;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 003/2024, de 14/02/2024, publicado no DOE 35.733, de 05/03/2024, a contar de 03/06/2024;

II - À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1076987**

## OUTRAS MATÉRIAS

## ERRATA

**Errata da Portaria 49/2024-ACADEPOL-PC/PA, publicada no DOE nº 35.801 de 29.04.2024,** referente aos DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO, alínea "e" e "f".

Alínea "e"

**Onde se lê:** "...número total de participantes: 23 (vinte e três) alunos..."**Leia-se:** "...número total de participantes: 25(vinte e cinco) alunos..."

Alínea "f"

**Onde se lê:** "...período de execução de 29/04/2024 a 10/05/2024..."**Leia-se:** "... período de execução de 03/06/2024 a 14/06/ 2024..."

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC-PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1076789**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## ERRATA

**ERRATA DA Portaria nº 091/24 DE 15.05.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.826 DE 21.05.2024.****Onde se lê:**

Período: 01.06.2024 a 30.07.2024

**Leia-se:**

01.06.2024 a 30.06.2024

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1076643**

## DIÁRIA

**Portaria nº. 721/ 2024**

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 54188046/1

CARGO: Perito Criminal

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1

CARGO: Motorista

CIDADE: STA. MARIA DO PARÁ - PA

DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 09/04/2024 a 10/04/2024

OBJETIVO: Realizar perícia .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 720/ 2024**

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 54188046/1

CARGO: Perito Criminal

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1